

Em: 10/11/23



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

Nº. 156/2023

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.659/2023**

No dia 12 de setembro de 2023, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2023**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, Sr. **EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 512.902-ES, inscrito no CPF sob o nº 558.693.787-53 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr.<sup>a</sup> **ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, funcionária pública, portadora do RG nº 1172886/ES, inscrita no CPF nº 074.152.887-85 **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO VISANDO a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA**

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, **ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede na rua Barão do Cerro Azul, nº. 42, bairro Recreio, Londrina/PR, CEP nº. 86.025-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.082.076/0001-74, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS DE MORAIS LADEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 7.230.120-0, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 007.009.779-88, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2023**, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, conforme Termo de Referência anexo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

UG: 202  
ÓRGÃO: 35.01  
ELEMENTO: 3.3.90.30.10  
ELEMENTO: 3.3.90.30.28



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

3 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**

3.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

3.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

3.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

3.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

### CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

4.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 192.728,54 (cento e noventa e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, o especificado nesta Ata.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

### CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5 - A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui o **Anexo** desta Ata.

### CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 07 (sete) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria requisitante, conforme Termo de Referência.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

6.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

6.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

6.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

7.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.2- Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a **CONTRATADA** sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

8.3 – Será aplicada a multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- c) Desatender as determinações da fiscalização;
- d) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
- e) Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

8.4 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

- a) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30(trinta) dias na execução dos serviços contratados;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos a **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** em reparar os danos causados.

8.5- Quando o objeto contratado não for prestado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo **CONTRATANTE** será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital.

8.6- Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA** sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **CONTRATANTE**, independentemente das demais sanções cabíveis.

- a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

8.7 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

8.8 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

8.9 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

8.10 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

10 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

10.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

10.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Administração.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

10.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

11 - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2023** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

11.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO**

12. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 09 de novembro de 2023.

LUCAS DE MORAIS LADEIRA:00700977988  
7988  
Assinado de forma digital por  
LUCAS DE MORAIS  
LADEIRA:00700977988  
Dados: 2023.10.31 08:31:04  
-03'00'

**ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP.E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
LUCAS DE MORAIS LADEIRA  
CONTRATADA**

  
**MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES ALESSANDRA SANTOS ALBANI  
CONTRATANTES**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERENCIA**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Materiais Odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I.

**JUSTIFICATIVA.** Os Materiais são necessários para atender os **consultórios odontológicos das Unidades de Saúde**, no trabalho preventivo, curativo e restaurador da saúde bucal

**1) VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, conforme art.11 do Decreto Municipal nº.800/2010.

**2) FORMA E PRAZO PARA ENTREGA:** A entrega será, conforme necessidade da Contratante, devendo a contratada entregar a mercadoria até 07 (dias) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento

**3) A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário de 08:00 as 15:00 horas determinado pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do qual se limitará ao horário de expediente, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.**

**Obs.:** Em casos excepcionais, por motivos de conveniência da Administração Pública, os dias e horários acima estipulados, poderão ser alterados, sob prévia comunicação do Setor requisitante, sem ônus para a Contratante.

**4) DA FISCALIZAÇÃO:** A Autorização de Fornecimento (AF) será solicitada pela Secretaria requisitante, **ficando** à Gerência de Saúde Bucal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, bem como atestar as notas fiscais de pagamento.

**4.1)** O fornecimento será autorizado pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari/ES.

**5) Local de entrega:** A entrega deverá ser feita diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sediado à Rua Josias Cerutti, s/nº Galpão, Praia do Morro, Guarapari/ES. Em frente a Delegacia de Polícia Civil. Telefone: (27) 3362-4678.

**5.1)** Será previamente definido pelo setor requisitante, por meio de autorização de fornecimento, os materiais a serem entregues pela contratada, bem como seu quantitativo.

**5.2)** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas neste termo de referência, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

**6) DAS AMOSTRAS**

**6.1) –** O proponente primeiro classificado, deverá, sem ônus para essa municipalidade, apresentar, obrigatoriamente, uma amostra montada de cada produto marcado, conforme quadro abaixo a ser adquirido. Entretanto, a entrega das amostras deverá ser feita no máximo até 10 dias após o arremate dos produtos, para conferência das especificações.

LOTES	ITENS
1	2
2	7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,
3	8
4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8

**6.2) –** Deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sediado à Rua Josias Cerutti, s/nº Galpão, Praia do Morro, Guarapari/ES Telefone: (27) 3362-4678.

**6.3) –** As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão, nome do produto e nome do licitante.

**6.4) –** Informar na embalagem as especificações de cada item, conforme descrito no anexo de solicitação.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

6.5) – Os produtos apresentados, poderão ser abertos, manuseados (para conferência das especificações solicitadas), sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

6.6) – A avaliação para aprovação deverá ser realizada por 03 (três) odontólogos efetivos, delegados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.7) – Serão levados em consideração os seguintes fatores para aprovação:

6.7.1 – Conformidade com as especificações e características técnicas;

6.7.2 – Qualidade: matéria-prima, componentes, colagens, pintura e etc.;

6.7.3 – Durabilidade: resistência dos produtos e matéria-prima;

6.8) – **Será rejeitada a amostra que:**

6.8.1 – Apresentar divergências em relação as especificações técnicas solicitadas;

6.8.2 – For de qualidade inferior em relação as especificações solicitadas da amostra apresentada;

6.9) – A análise legal das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

6.10) – A desclassificação estará sujeita a amostra ser rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido, sendo sujeito e de total responsabilidade e autonomia do município a realização da Convocação da (s) empresa (s) remanescentes, obedecendo a ordem de classificação;

6.11) – As amostras rejeitadas deverão ser retiradas das dependências desta Secretaria no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, não é de responsabilidade do município a responsabilidade com as mesmas.

6.12) – Uma vez aprovadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão, para que sejam comparadas com as entregues.

**7) Cabe a CONTRATADA:**

a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com o indicado na AF;

b) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

c) manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;

d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

e) Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;

f) Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;

g) Incluir nos preços cotados todos os insumos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;

h) Fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;

i) Fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante neste Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade,





ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

reservando-se a Contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;

j) Responsabilizar-se por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor;

k) Responsabilizar-se pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados;

l) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

**8) Cabe a CONTRATANTE:**

a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

c) Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;

d) Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;

e) Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;

f) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;

g) Permitir e acompanhar o acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam ser entregues o material;

h) Formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

i) Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos no contrato.

**9) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1– O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

9.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

9.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

9.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 7.2 deste termo de referência e na Lei Federal nº. 8.666/93;

9.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) **Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;**

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

9.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

9.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

9.5 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

9.6 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

9.7 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

Lenice Gomes  
Gerente De Saúde Bucal

Dra. Mara Lucia Perini Dillel  
Coordenadora Técnica Responsável



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

ANEXO DESCRIÇÃO - I				
Nº.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	UNID	UNID.
1	100	120	Pacotes	Ácido fosfórico 37% para esmalte e dentina, seringa com 2,5 ml, pacote com 03 seringas, validade mínima 2 anos.
2*	100	120	UNID.	Agente de união para esmalte e dentina com composição de: Etanol, Bis-GMA, silano tratado com filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato. Frasco único com aproximadamente 6ml. Tampa flip-top
3	150	250	CX	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, caixa contendo 50 unidades de <b>ampola em vidro</b>
4	50	100	CX	Anestésico mepivacaína 2%; com epinefrina 1:100.000, caixa contendo 50 unidades de <b>ampola em vidro</b>
5	50	70	CX	Anestésico mepivacaína 3% sem vasoconstrictor; caixa contendo 50 unidades de <b>ampola em vidro</b>
6	100	150	CX	Anestésico prilocaína + felipressina 3%; caixa contendo 50 unidades de <b>ampola em vidro</b>
7	100	200	UNID.	Anestésico tópico gel; sabor tutti-frutti - unidade com 12g
8	10	12	UNID.	Cariostático (diamino fluoreto de prata a 12%); líquido, frasco com 10ml
9	30	50	UNID.	Cimento oxifosfato de zinco, alta resistência, baixa solubilidade e fácil manipulação, frasco com 28g
10	30	50	UNID.	Cimento oxifosfato de zinco, partículas uniformes, ultrafinas, líquido, frasco com 10 ml
11	300	500	UNID.	Clorexidina a 0,12%, frasco com aprox. 250ml
12	30	60	UNID.	Curativo alveolar com própolis, frasco com 10ml
13	10	20	KITS	Disco de lixa 16mm, para acabamento e polimento de resinas; kit com aprox. 100 unidades
14	70	120	UNID.	Eugenol. Frasco com aproximadamente 20 ml
15	150	200	UNID.	Escova Robinson; cerdas macias e planas. Cor branca
16	50	70	CX	Espanja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada; embalagem com 10 unidades.
17	10	20	CX	Filme para RX intra oral adulto, velocidade F, tamanho do filme 3x4cm, caixa c/ 150 unidades
18	10	50	UNID.	Fixador para Raio X odontológico, frasco com 500 ml; solução concentrada. Fixador de imagem para película de filme para Raio-X. Validade mínima 2 anos
19	30	80	UNID.	Fluoreto de sódio 2%. Sem corantes, sabor menta
20	50	80	UNID.	Formocresol. Embalagem com 10 ml
21	50	80	UNID.	Hemostático para uso tópico com cloreto de alumínio, frasco com 10 ml
22	50	80	UNID.	Hidróxido de cálcio PA
23	50	80	UNID.	Hidróxido de cálcio radiopaco – KIT 01 ml / 13g
24	150	250	KIT	Ionômero de vidro restaurador <b>A-2</b> , estético, radiopaco, com alta resistência à compressão, baixa abrasividade, condensável, indicado para ART, com kit em pó 10g + líquido 8ml
25	100	150	KIT	Ionômero de vidro restaurador <b>A-3</b> , estético, radiopaco, com alta resistência à compressão, baixa abrasividade, condensável, indicado para ART, com kit em pó 10g + líquido 8ml
26	30	50	FRASCO	Óleo Lubrificante Spray alta e baixa rotação, baixa viscosidade, 200ml.
27	150	200	UNID.	Óxido de zinco. Frasco com 50g
28	100	150	ENVELOPES	Papel carbono, para registro dos contatos oclusais, dupla face, azul e vermelho
29	50	80	UNID.	Paramonoclorofenol
30	50	80	UNID.	Pasta para polimento de resina
31	200	250	UNID.	Pasta Profilática Dental, tubo de 90g, com flúor de uso profissional
32	20	50	UNID.	Pedra pomes pó
33	20	50	UNID.	Revelador para Raio X odontológico, frasco com 500 ml; solução pronta para uso; visualização da imagem em 30 segundos
34	50	100	UNID.	Selante para Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável, seringa com 2 g.
35	150	300	UNID.	Taça de borracha para contra ângulo, com flexibilidade, usada para



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

				profilaxia dental
36	50	70	UNID.	Tricresolformalina
37	100	120	UNID.	Verniz com flúor; estético, secagem rápida, mínimo de 5% de fluoreto de sódio; embalagem com 10 ml
38	100	120	CX	Aplicador microbrush fino – caixa com 100 unidades

II

Nº	Quant. Mínima	QUANT.	UNID	UNID.
1	50	70	UNID.	Água destilada – embalagem de 5000 ml
2	200	300	UNID.	Água oxigenada –10 volumes – frasco com 100ml
3	500	700	UNID.	Álcool antisséptico etílico hidratado 63,3 INPM (Álcool 70°GL). Para desinfecção de superfícies – frascos com 1000 ml (líquido)
4	100	150	GALÃO	Detergente enzimático galão de 1 litro
5	50	120	UNID.	Líquido de Dakin, Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos, com hipoclorito de sódio a 0,5%, embalagem de 01 litro. Validade mínima 01 ano
6	350	500	FRASCOS	Soro fisiológico. Frasco com 250 ml cada
7*	50	100	UNID.	Resina cor A1, DENTINA, micro híbrida, seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
8*	50	100	UNID.	Resina cor A2, DENTINA, micro híbrida, seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
9*	80	100	UNID.	Resina cor A3, DENTINA, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
10*	80	100	UNID.	Resina cor A3,5, DENTINA, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
11*	50	70	UNID.	Resina cor A4, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
12*	50	70	UNID.	Resina cor B1, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
13*	50	70	UNID.	Resina cor B2, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
14*	50	70	UNID.	Resina cor C4, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica
15*	200	300	UNID.	Resina de baixa viscosidade, cor A1, microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, seringa com mínimo de 2g,
16*	200	300	UNID.	Resina de baixa viscosidade, cor A2, microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, seringa com mínimo de 2g,

III

Nº	Quant. Mínima	QUANT. Máxima	UNID	UNID.
1	50	100	CX	Agulha gengival curta, unoject, tam:30g; caixa com 100 unidades
2	150	400	CX	Fio de sutura de nylon, estéril, com agulha, classe II, 3,0, caixa com 24 envelopes
3	150	400	CX	Fio de sutura de nylon, estéril, com agulha, classe II, 4,0, caixa com 24 envelopes
4	100	200	CX	Fio de sutura de seda preta trançada, Caixa com 24 unidades. Com agulha ½ CT 1,7cm.
5	150	300	UNID.	Fio dental, rolo com 500 metros
6	50	150	UNID.	Fita crepe zebrada para autoclave com faixas diagonais que contam com a aplicação de substâncias químicas que indicam a mudança de temperatura, intensidade de contato com o vapor e o tempo de atuação.
7	2.000	5.000	ENV.	Gaze em compressa de 7,5 x 7,5cm fechada, quando aberta sua medida é de 15 x 30 cm, com densidade de 13 fios por cm2, confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras para dentro, não radiopaco, estéril. Envelope contendo 10



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

				Unidades.
8*	20	50	PCTS	Integrador químico classe 5 para autoclave a vapor; tira de papel impregnado de reativo químico sem presença de chumbo. Deve controlar com exatidão todos os parâmetros críticos estabelecidos de tempo, vapor e temperatura; sua cor deve modificar ao ser submetido ao processo de esterilização. <b>Pacote com 250 tiras.</b>
9	250	300	Pacote	Roleta de algodão dental nº 02; confeccionado com fibras 100% algodão, pacote com 100 unidades
10	50	150	UNID.	Rolo de algodão hidrófilo; 500g, confeccionado com fibras 100% algodão
11	50	80	UNID.	Rolo de papel Grau cirúrgico de 10 cm, rolo com 100m
12	20	40	UNID.	Rolo de papel Grau cirúrgico de 20 cm, rolo com 100m
13	20	30	UNID.	Rolo de papel Grau cirúrgico de 30 cm, rolo com 100m
14	30	80	PCT	Sugador descartável endodôntico; com agulha plástica maleável e descartável; embalagem com 20 unidades

IV-

Nº	Quant Mínima	Quant Máxima	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1*	50	100	PAR	Luva cirúrgica estéril, tamanho 6,5; embaladas individualmente em papel cirúrgico. Embalagem com 1 par (duas unidades), com pó, fabricada em látex natural, formato anatômico, texturizada, antiderrapante, atóxica.
2*	150	500	PAR	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,0; embaladas individualmente em papel cirúrgico. Embalagem com 1 par (duas unidades), com pó, fabricada em látex natural, formato anatômico, texturizada, antiderrapante, atóxica.
3*	200	500	CX	Luva de procedimento, descartável, tamanho P, não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. Constar na embalagem: modelo, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 3 anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Para procedimentos odontológicos.
4*	200	700	CX	Luva de procedimento, descartável, tamanho PP, não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. Constar na embalagem: modelo, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 3 anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Para procedimentos odontológicos.
5*	50	100	CX	Luva de vinil, livre de pó, tamanho M, registro na ANVISA, caixa com 100 unidades, transparente, produto não estéril, fabricada em PVC. Para procedimentos odontológicos.
6*	300	600	CX	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico: composta por 2 camadas externas de TNT 60 g e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown, caixa com 50 unidades.
7*	100	200	PCT	Touca descartável, sanfonada e com elástico, Gramatura 12; cor branca. Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT)
8*	100	600	Pacotes	Avental capote cirúrgico descartável em TNT na cor branco ou azul claro. Acabamento em viés, manga longa com punho, fechamento com tiras, 50 de gramatura, tamanhos G. Pacote com 10 unidades

ANEXO – DESCRIÇÃO DO MATERIAL POR LOTE

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	descrição	Quant.	UNID
1	Ácido fosfórico 37% para esmalte e dentina, seringa com 2,5 ml, pacote com 03 seringas, validade mínima 2 anos.	90	Pacotes
2*	Agente de união para esmalte e dentina com composição de: Etanol, Bis-GMA, silano tratado com filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato. Frasco único com aproximadamente 6ml. Tampa flip-top	90	UNID.
3	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, caixa contendo 50 unidades de <b>ampola em vidro</b>	188	CX
4	Anestésico mepivacaína 2%; com epinefrina 1:100.000, caixa contendo 50 unidades de <b>ampola em vidro</b>	75	CX
5	Anestésico mepivacaína 3% sem vasoconstrictor; caixa contendo 50 unidades de <b>ampola em vidro</b>	53	CX



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

6	Anestésico prilocaína + felipressina 3%; caixa contendo 50 unidades de <b>ampola em vidro</b>	113	CX
7	Anestésico tópico gel; sabor tutti-frutti - unidade com 12g	150	UNID.
8	Cariostático (diamino fluoreto de prata a 12%); líquido, frasco com 10ml	9	UNID.
9	Cimento oxifosfato de zinco, alta resistência, baixa solubilidade e fácil manipulação, frasco com 28g	38	UNID.
10	Cimento oxifosfato de zinco, partículas uniformes, ultrafinas, líquido, frasco com 10 ml	38	UNID.
11	Clorexidina a 0,12%, frasco com aprox. 250ml	375	UNID.
12	Curativo alveolar com própolis, frasco com 10ml	45	UNID.
13	Disco de lixa 16mm, para acabamento e polimento de resinas; kit com aprox. 100 unidades	15	KITS
14	Eugenol. Frasco com aproximadamente 20 ml	90	UNID.
15	Escova Robinson; cerdas macias e planas. Cor branca	150	UNID.
16	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada; embalagem com 10 unidades.	53	CX
17	Filme para RX intra oral adulto, velocidade F, tamanho do filme 3x4cm, caixa c/ 150 unidades	15	CX
18	Fixador para Raio X odontológico, frasco com 500 ml; solução concentrada. Fixador de imagem para película de filme para Raio-X. Validade mínima 2 anos	38	UNID.
19	Fluoreto de sódio 2%. Sem corantes, sabor menta	60	UNID.
20	Formocresol. Embalagem com 10 ml	60	UNID.
21	Hemostático para uso tópico com cloreto de alumínio, frasco com 10 ml	60	UNID.
22	Hidróxido de cálcio PA	60	UNID.
23	Hidróxido de cálcio radiopaco – KIT 01 ml / 13g	60	UNID.
24	Ionômero de vidro restaurador <b>A-2</b> , estético, radiopaco, com alta resistência à compressão, baixa abrasividade, condensável, indicado para ART, com kit em pó 10g + líquido 8ml	188	KIT
25	Ionômero de vidro restaurador <b>A-3</b> , estético, radiopaco, com alta resistência à compressão, baixa abrasividade, condensável, indicado para ART, com kit em pó 10g + líquido 8ml	113	KIT
26	Óleo Lubrificante Spray alta e baixa rotação, baixa viscosidade, 200ml.	38	FRASCO
27	Óxido de zinco. Frasco com 50g	150	UNID.
28	Papel carbono, para registro dos contatos oclusais, dupla face, azul e vermelho	113	ENVELOPES
29	Paramonoclorofenol	60	UNID.
30	Pasta para polimento de resina	60	UNID.
31	Pasta Profilática Dental, tubo de 90g, com flúor de uso profissional	188	UNID.
32	Pedra pomes pó	38	UNID.
33	Revelador para Raio X odontológico, frasco com 500 ml; solução pronta para uso; visualização da imagem em 30 segundos	38	UNID.
34	Selante para Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável, seringa com 2 g.	75	UNID.
35	Taça de borracha para contra ângulo, com flexibilidade, usada para profilaxia dental	225	UNID.
36	Tricresolformalina	53	UNID.
37	Verniz com flúor; estético, secagem rápida, mínimo de 5% de fluoreto de sódio; embalagem com 10 ml	90	UNID.
38	Aplicador microbrush fino – caixa com 100 unidades	90	CX

LOTE 01.A – COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Ácido fosfórico 37% para esmalte e dentina, seringa com 2,5 ml, pacote com 03 seringas, validade mínima 2 anos.	30	Pacotes
2*	Agente de união para esmalte e dentina com composição de: Etanol, Bis-GMA, silano tratado com filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato. Frasco único com aproximadamente 6ml. Tampa flip-top	30	UNID.
3	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, caixa contendo 50 unidades de <b>ampola em vidro</b>	62	CX
4	Anestésico mepivacaína 2%; com epinefrina 1:100.000, caixa contendo	25	CX



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

	50 unidades de ampola em vidro		
5	Anestésico mepivacaína 3% sem vasoconstrictor; caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro	17	CX
6	Anestésico prilocaína + felipressina 3%; caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro	37	CX
7	Anestésico tópico gel; sabor tutti-frutti - unidade com 12g	50	UNID.
8	Cariostático (diamino fluoreto de prata a 12%); líquido, frasco com 10ml	3	UNID.
9	Cimento oxifosfato de zinco, alta resistência, baixa solubilidade e fácil manipulação, frasco com 28g	12	UNID.
10	Cimento oxifosfato de zinco, partículas uniformes, ultrafinas, líquido, frasco com 10 ml	12	UNID.
11	Clorexidina a 0,12%, frasco com aprox. 250ml	125	UNID.
12	Curativo alveolar com própolis, frasco com 10ml	15	UNID.
13	Disco de lixa 16mm, para acabamento e polimento de resinas; kit com aprox. 100 unidades	5	KITS
14	Eugenol. Frasco com aproximadamente 20 ml	30	UNID.
15	Escova Robinson; cerdas macias e planas. Cor branca	50	UNID.
16	Esonja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada; embalagem com 10 unidades.	17	CX
17	Filme para RX intra oral adulto, velocidade F, tamanho do filme 3x4cm, caixa c/ 150 unidades	5	CX
18	Fixador para Raio X odontológico, frasco com 500 ml; solução concentrada. Fixador de imagem para película de filme para Raio-X. Validade mínima 2 anos	12	UNID.
19	Fluoreto de sódio 2%. Sem corantes, sabor menta	20	UNID.
20	Formocresol. Embalagem com 10 ml	20	UNID.
21	Hemostático para uso tópico com cloreto de alumínio, frasco com 10 ml	20	UNID.
22	Hidróxido de cálcio PA	20	UNID.
23	Hidróxido de cálcio radiopaco – KIT 01 ml / 13g	20	UNID.
24	Ionômero de vidro restaurador A-2, estético, radiopaco, com alta resistência à compressão, baixa abrasividade, condensável, indicado para ART, com kit em pó 10g + líquido 8ml	62	KIT
25	Ionômero de vidro restaurador A-3, estético, radiopaco, com alta resistência à compressão, baixa abrasividade, condensável, indicado para ART, com kit em pó 10g + líquido 8ml	37	KIT
26	Óleo Lubrificante Spray alta e baixa rotação, baixa viscosidade, 200ml.	12	FRASCO
27	Óxido de zinco. Frasco com 50g	50	UNID.
28	Papel carbono, para registro dos contatos oclusais, dupla face, azul e vermelho	37	ENVELOPES
29	Paramonoclorofenol	20	UNID.
30	Pasta para polimento de resina	20	UNID.
31	Pasta Profilática Dental, tubo de 90g, com flúor de uso profissional	62	UNID.
32	Pedra pomes pó	12	UNID.
33	Revelador para Raio X odontológico, frasco com 500 ml; solução pronta para uso; visualização da imagem em 30 segundos	12	UNID.
34	Selante para Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável, seringa com 2 g.	25	UNID.
35	Taça de borracha para contra ângulo, com flexibilidade, usada para profilaxia dental	75	UNID.
36	Tricresolformalina	17	UNID.
37	Verniz com flúor; estético, secagem rápida, mínimo de 5% de fluoreto de sódio; embalagem com 10 ml	30	UNID.
38	Aplicador microbrush fino – caixa com 100 unidades	30	CX

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

item	descrição	Quant.	UNID.
1	Água destilada – embalagem de 5000 ml	53	UNID.
2	Água oxigenada –10 volumes – frasco com 100ml	225	UNID.
3	Alcool antisséptico etílico hidratado 63,3 INPM (Alcool 70°GL). Para desinfecção de superfícies – frascos com 1000 ml (líquido)	525	UNID.
4	Detergente enzimático galão de 1 litro	113	GALÃO
5	Líquido de Dakin, Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos, com hipoclorito de sódio a 0,5%,	90	UNID.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

	embalagem de 01 litro. Validade mínima 01 ano		
6	Soro fisiológico. Frasco com 250 ml cada	375	FRASCOS
7*	Resina cor A1, DENTINA, micro híbrida, seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	75	UNID.
8*	Resina cor A2, DENTINA, micro híbrida, seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	75	UNID.
9*	Resina cor A3, DENTINA, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	75	UNID.
10*	Resina cor A3,5, DENTINA, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	75	UNID.
11*	Resina cor A4, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	53	UNID.
12*	Resina cor B1, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	53	UNID.
13*	Resina cor B2, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	53	UNID.
14*	Resina cor C4, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	53	UNID.
15*	Resina de baixa viscosidade, cor A1, microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, seringa com mínimo de 2g.	225	UNID.
16*	Resina de baixa viscosidade, cor A2, microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, seringa com mínimo de 2g.	225	UNID.

**LOTE 02.A – COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA**

item	descrição	Quant.	UNID
1	Água destilada – embalagem de 5000 ml	17	UNID.
2	Água oxigenada –10 volumes – frasco com 100ml	75	UNID.
3	Álcool antisséptico etílico hidratado 63,3 INPM (Álcool 70°GL). Para desinfecção de superfícies – frascos com 1000 ml (líquido)	175	UNID.
4	Detergente enzimático galão de 1 litro	37	GALÃO
5	Líquido de Dakin, Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos, com hipoclorito de sódio a 0,5%, embalagem de 01 litro. Validade mínima 01 ano	30	UNID.
6	Soro fisiológico. Frasco com 250 ml cada	125	FRASCOS
7*	Resina cor A1, DENTINA, micro híbrida, seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	25	UNID.
8*	Resina cor A2, DENTINA, micro híbrida, seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	25	UNID.
9*	Resina cor A3, DENTINA, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	25	UNID.
10*	Resina cor A3,5, DENTINA, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	25	UNID.
11*	Resina cor A4, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	17	UNID.
12*	Resina cor B1, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	17	UNID.
13*	Resina cor B2, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	17	UNID.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

14*	Resina cor C4, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	17	UNID.
15*	Resina de baixa viscosidade, cor A1, microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, seringa com mínimo de 2g.	75	UNID.
16*	Resina de baixa viscosidade, cor A2, microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, seringa com mínimo de 2g.	75	UNID.

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

item	descrição	Quant.	UNID
1	Aguilha gengival curta, unobject, tam:30g; caixa com 100 unidades	75	CX
2	Fio de sutura de nylon, estéril, com agulha, classe II, 3.0, caixa com 24 envelopes	300	CX
3	Fio de sutura de nylon, estéril, com agulha, classe II, 4.0, caixa com 24 envelopes	300	CX
4	Fio de sutura de seda preta trançada, Caixa com 24 unidades. Com agulha ½ CT 1,7cm.	150	CX
5	Fio dental, rolo com 500 metros	225	UNID.
6	Fita crepe zebrada para autoclave com faixas diagonais que contam com a aplicação de substâncias químicas que indicam a mudança de temperatura, intensidade de contato com o vapor e o tempo de atuação.	113	UNID.
7	Gaze em compressa de 7,5 x 7,5cm fechada, quando aberta sua medida é de 15 x 30 cm, com densidade de 13 fios por cm2, confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras para dentro, não radiopaco, <b>estéril</b> . Envelope contendo 10 Unidades.	3750	ENV.
8*	Integrador químico classe 5 para autoclave a vapor; tira de papel impregnado de reativo químico sem presença de chumbo. Deve controlar com exatidão todos os parâmetros críticos estabelecidos de tempo, vapor e temperatura; sua cor deve modificar ao ser submetido ao processo de esterilização. <b>Pacote com 250 tiras.</b>	38	PCTS
9	Roleta de algodão dental nº 02; confeccionado com fibras 100% algodão, pacote com 100 unidades	225	Pacote
10	Rolo de algodão hidrófilo; 500g, confeccionado com fibras 100% algodão	113	UNID.
11	Rolo de papel Grau cirúrgico de 10 cm, rolo com 100m	60	UNID.
12	Rolo de papel Grau cirúrgico de 20 cm, rolo com 100m	30	UNID.
13	Rolo de papel Grau cirúrgico de 30 cm, rolo com 100m	23	UNID.
14	Sugador descartável endodôntico; com agulha plástica maleável e descartável; embalagem com 20 unidades	60	PCT

LOTE 03.A – COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA

item	descrição	Quant.	UNID
1	Aguilha gengival curta, unobject, tam:30g; caixa com 100 unidades	25	CX
2	Fio de sutura de nylon, estéril, com agulha, classe II, 3.0, caixa com 24 envelopes	100	CX
3	Fio de sutura de nylon, estéril, com agulha, classe II, 4.0, caixa com 24 envelopes	100	CX
4	Fio de sutura de seda preta trançada, Caixa com 24 unidades. Com agulha ½ CT 1,7cm.	50	CX
5	Fio dental, rolo com 500 metros	75	UNID.
6	Fita crepe zebrada para autoclave com faixas diagonais que contam com a aplicação de substâncias químicas que indicam a mudança de temperatura, intensidade de contato com o vapor e o tempo de atuação.	37	UNID.
7	Gaze em compressa de 7,5 x 7,5cm fechada, quando aberta sua medida é de 15 x 30 cm, com densidade de 13 fios por cm2, confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras para dentro, não radiopaco, <b>estéril</b> . Envelope contendo 10 Unidades.	1250	ENV.
8*	Integrador químico classe 5 para autoclave a vapor; tira de papel impregnado de reativo químico sem presença de chumbo. Deve controlar com exatidão todos os parâmetros críticos estabelecidos de tempo, vapor e temperatura; sua cor deve modificar ao ser submetido ao processo de esterilização. <b>Pacote com 250 tiras.</b>	12	PCTS
9	Roleta de algodão dental nº 02; confeccionado com fibras 100%	75	Pacote



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

	algodão, pacote com 100 unidades		
10	Rolo de algodão hidrófilo; 500g, confeccionado com fibras 100% algodão	37	UNID.
11	Rolo de papel Grau cirúrgico de 10 cm, rolo com 100m	20	UNID.
12	Rolo de papel Grau cirúrgico de 20 cm, rolo com 100m	10	UNID.
13	Rolo de papel Grau cirúrgico de 30 cm, rolo com 100m	7	UNID.
14	Sugador descartável endodôntico; com agulha plástica maleável e descartável; embalagem com 20 unidades	20	PCT

LOTE 04 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARARAS

item	descrição	Quant.	UNID
1*	Luva cirúrgica estéril, tamanho 6,5; embaladas individualmente em papel cirúrgico. Embalagem com 1 par (duas unidades), com pó, fabricada em látex natural, formato anatômico, texturizada, antiderrapante, atóxica.	100	PAR
2*	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,0; embaladas individualmente em papel cirúrgico. Embalagem com 1 par (duas unidades), com pó, fabricada em látex natural, formato anatômico, texturizada, antiderrapante, atóxica.	500	PAR
3*	Luva de procedimento, descartável, tamanho P, não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. Constar na embalagem: modelo, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 3 anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Para procedimentos odontológicos.	500	CX
4*	Luva de procedimento, descartável, tamanho PP, não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. Constar na embalagem: modelo, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 3 anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Para procedimentos odontológicos.	700	CX
5*	Luva de vinil, livre de pó, tamanho M, registro na ANVISA, caixa com 100 unidades, transparente, produto não estéril, fabricada em PVC. Para procedimentos odontológicos.	100	CX
6*	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico: composta por 2 camadas externas de TNT 60 g e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown, caixa com 50 unidades.	600	CX
7*	Touca descartável, sanfonada e com elástico, Gramatura 12; cor branca. Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT)	200	PCT
8*	Avental capote cirúrgico descartável em TNT na cor branco ou azul claro. Acabamento em viés, manga longa com punho, fechamento com tiras, 50 de gramatura, tamanhos G. Pacote com 10 unidades	600	Pacotes

LUCAS DE  
MORAIS  
LADEIRA:0070  
0977988

Assinado de forma  
digital por LUCAS DE  
MORAIS  
LADEIRA:00700977988  
Dados: 2023.10.31  
08:29:15 -03'00'



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
 ATENCIOSAMENTE, DEP. DE LICITAÇÃO  
 PREIÇÃO ELETRÔNICO LEI 8.666/1993 || 125/2023  
 DATA DE ABERTURA: 12/09/2023 || HORÁRIO: 09:30

DATA: 12/09/2023  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS  
 PREVISÃO DE ENTREGA: 7 DIAS  
 FORMA DE PAGAMENTO:  
 CONTA: BANCO DO BRASIL | AGENCIA: 7629-5 | C/C: 119-8  
 PAGAMENTO: 30 DIAS

LOTE 1						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Ácido fosfórico 37% para esmalte e dentina, seringa com 2,5 ml, pacote com 03 seringas, validade mínima 2 anos.	PC	90	JIMPLA MS: 81986630015	3,58000	322,20
2	Agente de união para esmalte e dentina com composição de: Etanol, Bis- GMA, silano tratado com filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato. Frasco único com aproximadamente 6ml. Tampa flip-top	UND	90	3M Modelo: SINGLE BCND 2 MS: 80284930213	61,87000	5.568,30
3	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro	CX	188	DFL Modelo: ALPHACAINE MS: 0000101770016	120,00000	22.560,00
4	Anestésico mepivacaína 2%; com epinefrina 1:100.000, caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro	CX	75	DFL Modelo: MEPIADRE MS: 101770022	157,50000	12.562,50
5	Anestésico mepivacaína 3% sem vasoconstrictor; caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro	CX	53	DFL Modelo: MEPIVSV MS: 101770030	151,00000	8.533,00
6	Anestésico prilocaína + felipressina 3%; caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro	CX	113	DFL Modelo: PRILONEST MS: 101770028	141,00000	15.933,00
7	Anestésico tópico gel; sabor tutti-frutti - unidade com 12g	UND	150	DFL Modelo: BENZOTOP MS: 101770027	15,24000	2.286,00
8	Cariostático (diamino fluoreto de prata a 12%); líquido, frasco com 10ml	UND	9	IODONTOSUL MS: 80442020012	22,47000	202,23
9	Cimento oxifosfato de zinco, alta resistência, baixa solubilidade e fácil manipulação, frasco com 28g	UND	38	VIGODENT MS: 10068870056	12,64000	480,32
10	Cimento oxifosfato de zinco, partículas uniformes, ultrafinas, líquido, frasco com 10 ml	UND	38	VIGODENT Modelo: 051300 MS: 10068870056	12,64000	480,32
11	Clorexidina a 0,12%, frasco com aprox. 250ml	UND	375	RABBIT / DENTAL CLEAN Modelo: 231301007 MS: 2028745	6,88000	2.580,00
12	Curativo alveolar com própolis, frasco com 10ml	UND	45	BIODINAMICA Modelo: ALVEOLEX MS: 10258550052	33,08000	1.488,60
13	Disco de lixa 16mm, para acabamento e polimento de resinas; kit com aprox. 100 unidades	KIT	15	TDV Modelo: REF. 3029 MS: 10251220030	82,73000	1.240,95
14	Eugenol. Frasco com aproximadamente 20 ml	UND	90	BIODINAMICA Modelo: EUGENOL MS: 10258550063	8,96000	806,40

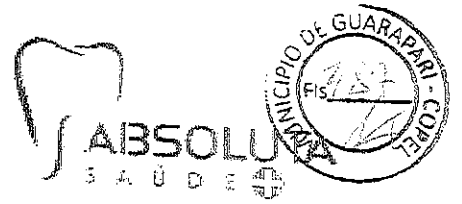


LOTE 1						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
15	Escova Robinson; cerdas macias e planas. Cor branca	UND	150	IMPLA Modelo: IER PLA BR MS: 81593730012	0,84000	126,00
16	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada; embalagem com 10 unidades.	CX	53	MAQUIRA MS: 80322400100	44,59000	2.363,27
17	Filme para RX intra oral adulto, velocidade F, tamanho do filme 3x4cm, caixa c/ 150 unidades	CX	15	CARESTREAM MS: 80378750033	342,74000	5.141,10
18	Fixador para Raio X odontológico, frasco com 500 ml; solução concentrada. Fixador de imagem para película de filme para Raio-X, Validade mínima 2 anos	UND	38	IMPLA MS: ISENTO	9,13000	346,94
19	Fluoreto de sódio 2%. Sem corantes, sabor menta	UND	60	IODONTOSUL MS: 80442020007	4,77000	286,20
20	Formocresol. Embalagem com 10 ml	UND	60	BIODINAMICA Modelo: REF 7540 MS: 10298550076	5,18000	310,80
21	Hemostático para uso tópico com cloreto de alumínio, frasco com 10 ml	UND	60	BIODINAMICA Modelo: HEMOSTANK MS: 10298550099	13,33000	799,80
22	Hidróxido de cálcio PA	UND	60	BIODINAMICA Modelo: REF 7555 MS: 10298550086	5,18000	310,80
23	Hidróxido de cálcio radiopaco - KIT 01 ml / 13g	UND	60	VIGODENT Modelo: LINER MS: 10068870079	18,26000	1.095,60
24	Ionômero de vidro restaurador A-2, estético, radiopaco, com alta resistência à compressão, baixa abrasividade, condensável, indicado para ART, com kit em pó 10g + líquido 8ml	KIT	188	FGM Modelo: MAXXION (R) MS: 80172310004	34,27000	6.442,76
25	Ionômero de vidro restaurador A-3, estético, radiopaco, com alta resistência à compressão, baixa abrasividade, condensável, indicado para ART, com kit em pó 10g + líquido 8ml	KIT	113	BIODINAMICA Modelo: BIOGLASS R MS: 10298550067	28,92000	3.267,96
26	Óleo Lubrificante Spray alta e baixa rotação, baixa viscosidade, 200ml.	FR	38	IMPLA MS: ISENTO	16,71000	634,98
27	Óxido de zinco. Frasco com 50g	UND	150	BIODINAMICA MS: 10298550062	6,06000	909,00
28	Papel carbono, para registro dos contatos oclusais, dupla face, azul e vermelho	ENV	113	ANGELUS MS: 10349450058	6,53000	737,89
29	Paramonoclorofenol	UND	60	BIODINAMICA Modelo: CANFORADO MS: 10298550073	7,45000	447,00
30	Pasta para polimento de resina	UND	60	IODONTOSUL Modelo: DIAMOND PRÓ MS: 80442020058	10,39000	623,40
31	Pasta Profilática Dental, tubo de 90g, com flúor de uso profissional	UND	188	IODONTOSUL Modelo: PAST PRÓ MS: 80442020050	4,77000	896,76
32	Pedra pomes pó	UND	38	MAQUIRA MS: 80322400016	5,92000	224,96
33	Revelador para Raio X odontológico, frasco com 500 ml; solução pronta para uso; visualização da imagem em 30 segundos	UND	38	IMPLA MS: ISENTO	9,13000	346,94

LOTE 1						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
34	Selante para Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável, seringa com 2 g.	UND	75	BIODINAMICA Modelo: BIOSEAL MATIZADO MS: 10298550057	12,20000	915,00
35	Taça de borracha para contra ângulo, com flexibilidade, usada para profilaxia dental	UND	225	IMPLA MS: 81593730012	0,84000	189,00
36	Tricresolformalina	UN	53	BIODINAMICA Modelo: 7635 MS: 10298550075	5,32000	281,96
37	Verniz com flúor; estético, secagem rápida, mínimo de 5% de fluoreto de sódio; embalagem com 10 ml	UND	90	SSWHITE MS: 80149710209	27,39000	2.465,10
38	Aplicador microbrush fino - caixa com 100 unidades	CX	90	3R/MICRODONT MS: 80676920019	8,42000	757,80

Cento e quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos Valor total de LOTE 1: R\$ 104.964,84

LOTE 2						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Água destilada - embalagem de 5000 ml	UND	53	ASFER MS: ISENTO	12,26000	649,78
2	Água oxigenada -10 volumes - frasco com 100ml	UND	225	RIOQUIMICA MS: ISENTO	4,76000	1.071,00
3	Álcool antisséptico etílico hidratado 63,3 INPM (Álcool 70°GL). Para desinfecção de superfícies - frascos com 1000 ml (líquido)	UND	525	ASFER MS: ISENTO	11,39000	5.979,75
4	Detergente enzimático galão de 1 litro	GLA	113	KELDRIN MS: 325220066	23,80000	2.689,40
5	Líquido de Dakin, Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos, com hipoclorito de sódio a 0,5%, embalagem de 01 litro. Validade mínima 01 ano	UND	90	ASFER Modelo: DAKIN MS: 80117920002	5,19000	467,10
6	Soro fisiológico. Frasco com 250 ml cada	FR	375	EQUIPLEX	10,28000	3.855,00
7	Resina cor A1, DENTINA, micro híbrida, seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	UND	75	3M Modelo: Z100 MS: 80284930215	35,09000	2.631,75
8	Resina cor A2, DENTINA, micro híbrida, seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	UND	75	3M Modelo: Z100 MS: 80284930215	35,09000	2.631,75
9	Resina cor A3, DENTINA, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	UND	75	3M Modelo: Z100 MS: 80284930215	35,09000	2.631,75
10	Resina cor A3,5, DENTINA, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	UND	75	3M Modelo: Z100 MS: 80284930215	35,09000	2.631,75
11	Resina cor A4, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	UN	53	3M Modelo: Z100 MS: 80284930215	35,09000	1.859,77



**LOTE 2**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
12	Resina cor B1, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	UND	53	3M Modelo: Z250 MS: 80284930263	57,87000	3.067,11
13	Resina cor B2, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	UND	53	3M Modelo: Z100 MS: 80284930215	35,09000	1.859,77
14	Resina cor C4, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	UND	53	3M Modelo: Z100 MS: 80284930215	35,09000	1.859,77
15	Resina de baixa viscosidade, cor A1, microhíbrida, radiopaca, seringa com mínimo de 2g,	UND	225	BIODINAMICA Modelo: MASTER FILL MS: 10288550040	13,56000	3.051,00
16	Resina de baixa viscosidade, cor A2, microhíbrida, radiopaca, seringa com mínimo de 2g,	UND	225	BIODINAMICA Modelo: MASTER FILL MS: 10288550040	13,56000	3.051,00

Trinta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos Valor total de LOTE 2: R\$ 39.987,45

**LOTE 1.1**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Ácido fosfórico 37% para esmalte e dentina, seringa com 2,5 ml, pacote com 03 seringas, validade mínima 2 anos.	PC	30	IMPLA MS: 81986630015	3,58000	107,40
2	Agente de união para esmalte e dentina com composição de: Etanol, Bis-GMA, silano tratado com filler de sílica, 2-hidroxiethylmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilaton. Frasco único com aproximadamente 6ml. Tampa flip-top	UND	30	3M Modelo: SINGLE BOND 2 MS: 80284930213	61,87000	1.856,10
3	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro	CX	62	DFL Modelo: ALPHACAINE MS: 0000101770016	120,00000	7.440,00
4	Anestésico mepivacaína 2%; com epinefrina 1:100.000, caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro	CX	25	DFL Modelo: MEPIADRE MS: 101770022	167,50000	4.187,50
5	Anestésico mepivacaína 3% sem vasoconstrictor; caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro	CX	17	DFL Modelo: MEPISV MS: 101770030	161,00000	2.737,00
6	Anestésico prilocaína + felipressina 3%; caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro	CX	37	DFL Modelo: PRILONEST MS: 101770028	141,00000	5.217,00
7	Anestésico tópico gel; sabor tutti-frutti - unidade com 12g	UND	50	DFL Modelo: BENZOTOP MS: 101770027	15,24000	762,00
8	Cariostático (diamino fluoreto de prata a 12%); líquido, frasco com 10ml	UND	3	IODONTOSUL MS: 80442020012	22,47000	67,41
9	Cimento oxifosfato de zinco, alta resistência, baixa solubilidade e fácil manipulação, frasco com 28g	UND	12	VIGODENT MS: 10068870056	12,64000	151,68
10	Cimento oxifosfato de zinco, partículas uniformes, ultrafinas, líquido, frasco com 10 ml	UND	12	VIGODENT Modelo: 051300 MS: 10068870056	12,64000	151,68

**LOTE 1.1**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
11	Clorexidina a 0,12%, frasco com aprox. 250ml	UND	125	RABBIT / DENTAL CLEAN Modelo: 231301007 MS: 2029745	6,88000	860,00
12	Curativo alveolar com própolis, frasco com 10mf	UND	15	BIODINAMICA Modelo: ALVEOLEX MS: 10298550052	33,08000	496,20
13	Disco de lixa 16mm, para acabamento e polimento de resinas; kit com aprox. 100 unidades	KIT	5	TDV Modelo: REF. 3029 MS: 10291220030	82,73000	413,65
14	Eugenol. Frasco com aproximadamente 20 ml	UND	30	BIODINAMICA Modelo: EUGENOL MS: 10298550063	8,96000	268,80
15	Escova Robinson; cerdas macias e planas. Cor branca	UND	50	IMPLA Modelo: IER PLA BR MS: 81593730012	0,84000	42,00
16	Espunja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada; embalagem com 10 unidades.	CX	17	MAQUIRA MS: 80322400100	44,59000	758,03
17	Filme para RX intra oral adulto, velocidade F, tamanho do filme 3x4cm, caixa c/ 150 unidades	CX	5	CARESTREAM MS: 80378750033	342,74000	1.713,70
18	Fixador para Raio X odontológico, frasco com 500 ml; solução concentrada. Fixador de imagem	UND	12	IMPLA MS: ISENTO	9,13000	109,56
19	Fluoreto de sódio 2%. Sem corantes, sabor menta	UND	20	IODONTOSUL MS: 80442020007	4,77000	95,40
20	Formocresol. Embalagem com 10 ml	UND	20	BIODINAMICA Modelo: REF 7540 MS: 10298550076	5,18000	103,60
21	Hemostático para uso tópico com cloreto de alumínio, frasco com 10 ml	UND	20	BIODINAMICA Modelo: HEMOSTANK MS: 10298550099	13,33000	266,60
22	Hidróxido de cálcio PA	UND	20	BIODINAMICA Modelo: REF 7555 MS: 10298550086	5,18000	103,60
23	Hidróxido de cálcio radiopaco - KIT 01 ml / 13g	UND	20	VIGODENT Modelo: LINER MS: 10068870079	18,26000	365,20
24	Ionômero de vidro restaurador A-2, estético, radiopaco, com alta resistência à compressão, baixa abrasividade, condensável, indicado para ART, com kit em pó 10g + líquido 8ml	KIT	62	FGM Modelo: MAXXION (R) MS: 80172310004	34,27000	2.124,74
25	Ionômero de vidro restaurador A-3, estético, radiopaco, com alta resistência à compressão, baixa abrasividade, condensável, indicado para ART, com kit em pó 10g + líquido 8ml	KIT	37	BIODINAMICA Modelo: BIOGLASS R MS: 10298550067	28,92000	1.070,04
26	Óleo Lubrificante Spray alta e baixa rotação, baixa viscosidade, 200ml.	FR	12	IMPLA MS: ISENTO	16,71000	200,52
27	Óxido de zinco. Frasco com 50g	UND	50	BIODINAMICA MS: 10298550062	6,06000	303,00
28	Papel carbono, para registro dos contatos oclusais, dupla face, azul e vermelho	ENV	37	ANGELUS MS: 10349450058	6,53000	241,61
29	Paramonoclorofenol	UND	20	BIODINAMICA Modelo: CANFORADO MS: 10298550073	7,45000	149,00
30	Pasta para polimento de resina	UND	20	IODONTOSUL Modelo: DIAMOND PRÓ MS: 80442020058	10,39000	207,80



ABSOLUTA  
SAÚDE



LOTE 1.1						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
31	Pasta Profilática Dental, tubo de 90g, com flúor de uso profissional	UND	62	IODONTOSUL Modelo: PAST PRÓ MS: 80442020050	4,77000	295,74
32	Pedra pomes pó	UND	12	MAQUIRA MS: 80322400016	5,92000	71,04
33	Revelador para Raio X odontológico, frasco com 500 ml; solução pronta para uso; visualização da imagem em 30 segundos	UND	12	IMPLA MS: ISENTO	9,13000	109,56
34	Selante para Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável, seringa com 2 g.	UND	25	BIODINAMICA Modelo: BIOSEAL MATIZADO MS: 10298550057	12,20000	305,00
35	Taça de borracha para contra ângulo, com flexibilidade, usada para profilaxia dental	UND	75	IMPLA MS: 81593730012	0,84000	63,00
36	Tricresolformalina	UN	17	BIODINAMICA Modelo: 7635 MS: 10298550075	5,32000	90,44
37	Verniz com flúor; estético, secagem rápida, mínimo de 5% de fluoreto de sódio; embalagem com 10 ml	UND	30	SSWHITE MS: 80149710209	27,39000	821,70
38	Aplicador microbrush fino - caixa com 100 unidades	CX	30	3R/MICRODONT MS: 80676920019	8,42000	252,60
Trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos					Valor total de LOTE 1.1: R\$ 34.579,90	
LOTE 2.1						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Água destilada - embalagem de 5000 ml	UND	17	ASFER MS: ISENTO	12,26000	208,42
2	Água oxigenada -10 volumes - frasco com 100ml	UND	75	RIOQUIMICA MS: ISENTO	4,76000	357,00
3	Álcool antisséptico etílico hidratado 63,3 INPM (Álcool 70°GL). Para desinfecção de superfícies - frascos com 1000 ml (líquido)	UND	175	ASFER MS: ISENTO	11,39000	1.993,25
4	Detergente enzimático galão de 1 litro	GLA	37	KELDRIN MS: 325220066	23,80000	880,60
5	Líquido de Dakin, Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos, com hipoclorito de sódio a 0,5%, embalagem de 01 litro. Validade mínima 01 ano	UND	30	ASFER Modelo: DAKIN MS: 80117920002	5,19000	155,70
6	Soro fisiológico. Frasco com 250 ml cada	FR	125	EQUIPLEX	10,28000	1.285,00
7	Resina cor A1, DENTINA, micro híbrida, seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	UND	25	3M Modelo: Z100 MS: 80284930215	35,09000	877,25
8	Resina cor A2, DENTINA, micro híbrida, seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	UND	25	3M Modelo: Z100 MS: 80284930215	35,09000	877,25
9	Resina cor A3, DENTINA, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	UND	25	3M Modelo: Z100 MS: 80284930215	35,09000	877,25





ABSOLUTA  
SAÚDE



LOTE 2.1						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
10	Resina cor A3,5, DENTINA, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	UND	25	3M Modelo: Z100 MS: 80284930215	35,09000	877,25
11	Resina cor A4, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	UN	17	3M Modelo: Z100 MS: 80284930215	35,09000	596,53
12	Resina cor B1, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	UN	17	3M Modelo: Z250 MS: 80284930263	57,87000	983,79
13	Resina cor B2, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	UND	17	3M Modelo: Z100 MS: 80284930215	35,09000	596,53
14	Resina cor C4, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica	UND	17	3M Modelo: Z100 MS: 80284930215	35,09000	596,53
15	Resina de baixa viscosidade, cor A1, microhíbrida, radiopaca, seringa com mínimo de 2g,	UND	75	BIODINAMICA Modelo: MASTER FILL MS: 10288550040	13,56000	1.017,00
16	Resina de baixa viscosidade, cor A2, microhíbrida, radiopaca, seringa com mínimo de 2g,	UND	75	BIODINAMICA Modelo: MASTER FILL MS: 10288550040	13,56000	1.017,00
Treze mil e cento e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos					Valor total de LOTE 2.1:	R\$ 13.196,35
Cento e noventa e dois mil e setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos					Valor total da proposta:	R\$ 192.728,54

Concordamos com toda as cláusulas do presente edital. Todos os encargos e despesas já estão inclusos nos valores. O objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no termo de referência.

Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas, respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

• CONTATO PARA TODOS OS ASSUNTOS RELACIONADOS A ESSE PREGÃO, E-MAIL: absolutasaude@licitacoes.londrina.br e/ou licitacao@licitacoes.londrina.br

LUCAS DE MORAIS  
LADEIRA:00700977988  
7988  
Assinado de forma digital por LUCAS DE MORAIS LADEIRA:00700977988  
Dados: 2023.09.12 13:50:13 -03'00'

LUCAS DE MORAIS  
LADEIRA:00700977988  
988  
Assinado de forma digital por LUCAS DE MORAIS LADEIRA:00700977988  
Dados: 2023.10.31 08:30:34 -03'00'

LUCAS DE MORAIS LADEIRA  
CPF: 007.009.779-88  
RG: 7.230.120-0